

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,
DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018

N.º 30/2018

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, pelas catorze horas e quarenta e quatro minutos, na sala de reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o órgão executivo do Quadriénio 2017-2021, com as seguintes

PRESENCAS: O Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, que presidiu à reunião, e os Senhores Vereadores:-----

- António Alberto Almeida de Matos Gomes (CDS/PP);-----

- Maria Catarina Lopes Paiva (CDS/PP);-----

- Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP);-----

- José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho (CDS/PP); -----

- José Pedro Vieira de Almeida (PPD/PSD);-----

- Nelson da Silva Martins (PS). -----

COM A SEGUINTE ORDEM DE TRABALHOS:-----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

a) Aprovação da ata da reunião ordinária de 23 de outubro de 2018;-----

b) Assuntos gerais de interesse autárquico.-----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

1. Pedido de libertação de garantia / " Parque de Estacionamento Subterrâneo e de superfície de Vale de Cambra";-----

2. Requalificação da Escola E.B.2, 3 Dairas /Substituição da caução prestada pela Garantia Bancária n.º 18507 da CCAMVC;-----

3. Plano de Segurança da empreitada "Requalificação da Escola E.B.2, 3 das Dairas; -----
 4. Bolsas de Estudo de 2018-2019; -----
 5. Ano Letivo de 2018-2019 - Apoio ao funcionamento dos estabelecimentos de educação e ensino; -----
 6. Dirigente Intermédio de 3.º grau - DAF (nova proposta); -----
 7. Alteração da delimitação da ARU - Área Central da Cidade de Vale de Cambra;
 8. Encerramento da Av. Camilo Tavares de Matos no dia 08/11/2018, para remoção da grua da obra - Pedido da Imolusof, Ld.^a;-----
 9. Refeições Escolares 2017/2018: Devolução de valor referente a refeições pagas e não consumidas;-----
 10. Adenda ao Protocolo de Utilização de instalações desportivas do Agrupamento Vertical do Búzio;-----
 11. Protocolo a realizar com a Associação Cultural e Recreativa de Vale de Cambra: Cedência de horas de utilização dos pavilhões desportivos do Agrupamento Vertical do Búzio;-----
 12. Processo de loteamento: Aristosólido, Ld.^a;-----
 13. LISTAGEM DE PROCESSOS DE OBRAS: despachos proferidos pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 26/10/2017;-----
 14. Informações;-----
- Aprovação, em minuta, das deliberações tomadas na reunião.-----

O SR. PRESIDENTE, JOSÉ ALBERTO FREITAS SOARES PINHEIRO E SILVA, DECLAROU ABERTA A REUNIÃO: -----

Pedindo a palavra, o vereador Nelson Martins propôs um voto de pesar pelo falecimento da locutora da RTP, Helena Ramos, a apresentar à família, tendo o mesmo sido subscrito e votado por unanimidade dos sete membros presentes. --

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

a) ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018:-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária de 23 de outubro de 2018. -----

b) ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO: O Sr. Presidente deu a palavra aos vereadores: -----

O vereador Pedro Almeida tendo por base a informação jurídica sobre a gravação das reuniões, que lhe foi facultada, concluiu que as gravações das reuniões têm como objetivo, apenas e só, ser um mero apoio para os serviços administrativos procederem à elaboração da ata, sendo de opinião que após a aprovação desta, a respetiva gravação deve ser destruída, para que não tenha um fim diferente daquele para o qual foi criada. Neste sentido solicitou informação de enquadramento jurídico sobre o procedimento a adotar para a destruição das gravações no cumprimento da legislação em vigor. -----

Pediu novamente o parecer da IP-Infraestruturas de Portugal, do projeto das ciclovias na zona de Macieira de Cambra e o parecer da ARS relativo ao projeto da Casa da Broa de Paraduça; pretende ainda informação sobre os acessos aos lotes na Zona Industrial de Lordelo-Codal, uma vez que existem nos passeios desníveis acentuados que podem colocar em causa a segurança dos seus utilizadores, bem como impossibilita a circulação de pessoas com mobilidade reduzida. -----

O vereador Nelson Martins pediu uma listagem contendo as entidades ou instituições que pediram a EB1 de Ramilos e respetiva data, cuja cedência foi votada em reunião da Câmara Municipal, à Fundação Luís Bernardo de Almeida.

O Sr. Presidente informou o vereador Nelson Martins que será pedida a informação dos eventuais pedidos da EB1 de Ramilos. -----

Sobre a gravação das reuniões, o Sr. Presidente informou que a gravação é somente um auxiliar para a elaboração da ata, não se revestindo de qualquer outra utilidade, valendo somente a ata após a sua aprovação, não sendo por isso contra a sua eliminação, devendo, contudo, ser pedida informação relativamente ao período de tempo em que esta se deva manter. -----

Sobre os restantes informações pedidas pelo vereador Pedro Almeida, serão as mesmas entregues oportunamente.-----

Sobre os acessos aos lotes na Zona Industrial de Lordelo-Codal, foi dada a palavra ao **vereador António Alberto Gomes**, que afirmou que os passeios estão definidos no loteamento, sendo a sua execução da responsabilidade da Câmara Municipal, pelo que deve ser verificada a questão no local. -----

Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente deu por concluído o Período de Antes da Ordem do Dia. -----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

1. PEDIDO DE LIBERTAÇÃO DE GARANTIA / "PARQUE DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO E DE SUPERFÍCIE DE VALE DE CAMBRA":-----

O Sr. Presidente, face à intervenção do vereador Pedro Almeida, que referiu que a obra de construção do Parque de Estacionamento Subterrâneo e de Superfície de Vale de Cambra foi privada e objeto de processo de licenciamento a pedido da ACA, e não objeto de um concurso público aberto pela Câmara Municipal e, uma vez que não é explícito na informação jurídica prestada, nem se pode verificar pela documentação anexa, qual a natureza da garantia bancária, solicitou a presença na reunião, da jurista da Câmara Municipal, sendo o assunto analisado a seguir ao ponto sete com a sua presença. -----

2. REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA E.B. 2, 3 DAS DAIRAS /SUBSTITUIÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA PELA GARANTIA BANCÁRIA N.º 18507 DA

CCAMVC: Presente a informação de 02/10/2018, prestada pela jurista e Coordenadora do GJAOM, Isabel Mariano, que se transcreve: "Vem a Emprbuild, Ld.^a solicitar a substituição da caução prestada em dinheiro, no âmbito do contrato de empreitada acima identificado, por garantia bancária n.º 18507 da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Vale de Cambra C.R.L.-----

O presente pedido poderá ser objeto de deferimento ao abrigo do disposto no artigo 294.º do CCP, considerando que da substituição não resulta diminuição das garantias do Município. -----

A competência para o deferimento do pedido cabe à Câmara Municipal, órgão que proferiu a decisão de contratar (v. artigo 36.º do CCP)."

O Sr. Presidente esclareceu que está em causa somente a substituição da caução respeitante à obra, dentro do estipulado na legislação aplicável, não havendo qualquer diminuição da garantia inicialmente prestada. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a substituição da caução prestada em dinheiro pela empresa Emprbuild, Ld.^a no âmbito da execução da empreitada "Requalificação da Escola E.B. 2, 3 das Dairas, pela garantia bancária n.º 18507 da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Vale de Cambra, conforme a informação do GJAOM. -----

3. PLANO DE SEGURANÇA DA EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DA

ESCOLA E.B.2, 3 DAS DAIRAS: Presente a informação de 30/10/2018, prestada pelo técnico superior da DPAGU, José Carlos Roque, que se transcreve: "A empresa EMPRIBUILD, Lda responsável pela execução da empreitada da "Requalificação da Escola E.B. 2,3 das Dairas", vem apresentar o desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde em fase de obra, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 11º do DL n.º 273/2003 de 29 de Outubro.-----

Após análise, entende-se que o processo do desenvolvimento do PSS está instruído com os elementos suficientes estando disponível informação necessária

para avaliação dos riscos e identificação das correspondentes medidas corretivas, tendo em conta a natureza da obra.-----

Assim, considera-se que o documento apresentado está em conformidade, pelo que se propõe à consideração superior a sua aprovação parcial, devendo o desenvolvimento do PSS para a execução da obra ser complementado sempre que o andamento da obra o justifique.-----

O Sr. Presidente esclareceu que se aprova o presente plano de segurança, devendo qualquer alteração ao mesmo ser presente à reunião, para efeitos de aprovação. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde da empreitada "Requalificação da Escola E.B. 2,3 das Dairas", conforme a informação da DPAGU. -----

4. BOLSAS DE ESTUDO DE 2018-2019: Presente a informação de 15/10/2018, prestada pela Chefe da DASDEC, Paula Ferreira, que se transcreve: "Nos termos do disposto no número 2, artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo aos alunos do ensino Secundário, Pós-secundário e Ensino superior, *"a Câmara Municipal estipula anualmente o número de bolsas e o montante a atribuir, dentro dos limites aprovados no Orçamento e Plano de Atividades do Município"*.-----

Tendo em consideração as verbas previstas/disponíveis deixa-se à consideração superior a aprovação do numero de bolsas a atribuir no ano letivo de 2018-2019, de acordo com a seguinte tipologia: -----

- Ensino secundário - 5 -----
- Ensino Pós-secundário -7 -----
- Ensino Superior - 15 -----
- Bolsa de mérito excepcional - 1 -----

O valor global para o numero de bolsas previstas é de 18.400,00€.-----

Caso não venham a ser atribuídas todas as bolsas de estudo previstas, por tipologia, propõe-se que a verba remanescente seja afetada à tipologia de bolsa com maior procura por parte dos alunos."-----

O Sr. Presidente deu a palavra à **vereadora Catarina Paiva**, que referiu que ainda não existem dados exatos quanto ao número de pedidos de bolsas, mas, caso não se esgote o valor a atribuir em qualquer tipo de candidatura, nomeadamente aos referentes às do ensino pós- secundário, que não correspondem às expetativas face aos novos cursos da Escola Tecnológica, e à de mérito excecional, pede que o valor sobranste seja atribuído ao tipo de bolsas mais solicitado, que geralmente é o de ensino superior.-----

O vereador Nelson Martins perguntou se já foi aberto o período de candidaturas, referindo que se já existem dados, este deveriam ser presentes em reunião. -----

A vereadora Catarina Paiva esclareceu o período de candidaturas decorreu em setembro e as mesmas ainda não foram analisadas, mas sabe que em relação ao ensino pós-secundário, se esperava haver mais candidaturas visto ter sido aberto cursos na Escola Tecnológica, o que não se verificou. A avaliação de acordo com o Regulamento ainda não foi feita sendo o valor previsto em fundos disponíveis de 18.400,00€. -----

O vereador Pedro Almeida frisou que, segundo o Regulamento, a Câmara Municipal não pode abrir candidaturas sem haver uma deliberação quanto ao número e valor das bolsas a atribuir e, estando as candidaturas fechadas, surge agora a informação com o número de bolsas a atribuir, achando que, e usando a expressão popular, "anda a carroça à frente dos bois". Perguntou qual foi o critério para chegar aos números de 5, 7, 15 e 1 bolsas e que, se já existem candidaturas, estes números deviam estar em consonância com as mesmas sem a necessidade de acertos. Não vê inconveniente, se houver possibilidade em termos orçamentais, no aumento do valor relativo ao número de bolsas a atribuir.

O vereador Nelson Martins concorda com os princípios em questão e com o aumento do valor destinado a bolsas, mas havendo conhecimento prévio das candidaturas, conforme foi referido pela vereadora, e não havendo candidaturas ao ensino pós-secundário a validar, como estava previsto, sugere que haja uma maior exatidão de dados e seja considerado já o aumento do valor e as candidaturas validadas. -----

O vereador António Alberto Gomes disse não haver inconveniente em deliberar o que está proposto conforme a informação; mais tarde poderá ser feita uma adenda, considerando a validação das candidaturas. -----

O vereador Pedro Almeida é de opinião que se adie por quinze dias a atribuição das bolsas, para que seja complementada a informação com o número de candidaturas validadas, apesar de concordar que se deve agilizar a ajuda financeira às famílias, no sentido de se atribuir bolsas a todas as candidaturas validadas. -----

O Sr. Presidente acrescentou que se deve aprovar a presente proposta, sendo presente numa próxima reunião, uma eventual alteração de valores, tendo em conta a análise dos processos de candidatura. -----

DAF: Proposta de cabimento n.º 2018/2041. -----

A Câmara Municipal, com a abstenção do vereador Nelson Martins deliberou, por maioria, aprovar, ao abrigo do disposto no número 2 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo aos alunos do ensino Secundário, Pós-secundário e Ensino superior, a atribuição, no ano letivo de 2018-2019, de 5 Bolsas de Estudo, a alunos do Ensino secundário; 7 a alunos do Ensino Pós-secundário; 15 a alunos do Ensino Superior e 1 Bolsa de Mérito Excecional, conforme a informação da DASDEC. -----

Mais deliberou que a verba remanescente seja afetada às tipologias de bolsa com maior procura por parte dos alunos. -----

5. ANO LETIVO DE 2018-2019 - APOIO AO FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E ENSINO:

Presente a informação de 17/10/2018, prestada pela Chefe da DASDEC, Paula Ferreira, que se transcreve:

"As câmaras municipais possuem competências na área da Educação, competindo-lhe participar na gestão dos equipamentos educativos, assegurando os recursos básicos e necessários ao seu funcionamento, nomeadamente no que se refere ao seu apetrechamento e funcionamento.-----

Neste âmbito, propõe-se a atribuição de apoio ao Agrupamento de Escolas do Búzio, tendo em vista:-----

- A aquisição de material didático para os estabelecimentos de educação e ensino;-----
- A aquisição de papel para as máquinas fotocopiadoras/apoio educativo;-----
- A aquisição de outros bens essenciais ao bom funcionamento dos estabelecimentos de educação e ensino.-----

Considerando as necessidades existentes e as verbas constantes em mapa de fundos disponíveis, propõe-se a atribuição de um apoio de 4.500€, para o 1º semestre do ano letivo de 2018-2019. -----

Face ao exposto, solicito a confirmação das verbas indicadas, para posterior aprovação em reunião de câmara."-----

O Sr. Presidente deu a palavra à vereadora Catarina Paiva que esclareceu que o apoio é feito todos os anos através da atribuição de verbas para o bom funcionamento do primeiro ciclo e do pré-escolar, não sendo englobadas as eventuais visitas de estudo que a Câmara Municipal normalmente subsidia aos alunos do escalão A e B. -----

A vereadora esclareceu ainda que o presente apoio constitui uma competência própria da Câmara Municipal, sendo apenas variável o valor do apoio, e que as fotocopiadores existentes são propriedade da Câmara Municipal. -----

DAF: Proposta de cabimento n.º 2018/2040. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro de 4.500,00 euros (quatro mil e quinhentos euros), ao Agrupamento de Escolas do Búzio, a título de participação na gestão dos equipamentos educativos, no primeiro semestre do ano letivo 2018-2019, de acordo com as informações da DASDEC e DAF. -----

6. DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 3.º GRAU - DAF (NOVA PROPOSTA): Presente a informação de 30/10/2018, prestada pelo chefe da DAF, Rui Valente, que se transcreve: Na proposta do Sr. Presidente da Câmara presente em reunião de câmara do passado dia 23 de outubro e relativa ao assunto em epígrafe, é referido como requisito ao nível das habilitações literárias, a licenciatura na área de Gestão e Contabilidade. -----

É do meu conhecimento, por ter estado presente na reunião de câmara em questão, que foram levantadas questões quanto à área de recrutamento para o dirigente intermédio de 3º grau.-----

Após consulta à jurista Sr.ª Dr.ª Carla Margarida Costa, e a título de esclarecimento às questões colocadas sugere-se que venha a ser apresentada a seguinte clarificação em sede da próxima reunião de câmara, procedendo o Sr. Presidente, caso concorde, a proposta que inclua expressamente os termos abaixo referidos.-----

“Face às questões colocadas, na última reunião, quanto à área de estudo exigível no âmbito do recrutamento de dirigente intermédio de 3º grau cumpre esclarecer que em conformidade com a Portaria 256/2005 de 16 de março (Classificação Nacional das áreas de educação e formação, em anexo) as áreas a publicitar neste concurso poderão, então, ser a licenciatura numa das seguintes áreas de estudo e formação: Contabilidade e fiscalidade (grupo 344) ou Gestão e administração (grupo 345).-----

Junto a Portaria em questão, para melhor esclarecimento, onde se pode verificar que as formações em questão vão desde a auditoria, contabilidade, administração, ciências da gestão, gestão da formação, gestão de empresas, gestão de pessoal, entre outras."-----

Pelo despacho de 31/10/2018, o Sr. Presidente concordou com o exposto na informação, tendo proferido uma nova proposta, que se transcreve: -----

"Considerando a previsão de um lugar de dirigente intermédio de 3.º grau no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Vale de Cambra, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 136 de 17 de julho de 2014, alterado e republicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 157 de 16 de agosto de 2018;-----

Considerando que por meu despacho de 2 de outubro corrente, proferido no uso da competência prevista no artigo 7.º do referido regulamento, o Dirigente Intermédio de 3.º Grau foi afeto à Divisão Administrativa e Financeira, para exercer funções de chefia nas áreas da Qualidade, Expediente e Licenciamentos, Serviço de Informática, Serviço de Atendimento ao Município e Gestão de Recursos Humanos;-----

Considerando que nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 4.º da Lei 49/2012, cabe à Assembleia Municipal a competência para, sob proposta da Câmara Municipal, definir as competências dos dirigentes intermédios de 3.º grau, bem como a área, os requisitos do recrutamento, entre os quais a exigência de licenciatura adequada, e do período de experiência profissional, bem como da respetiva remuneração, a qual deve ser fixada entre a 3.ª e 6.ª posições remuneratórias, inclusive, da carreira geral de técnico superior;-----

Nos termos e para os referidos efeitos, e de modo a permitir a instrução de procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 3.º grau para o exercício de funções de chefia nas áreas da Qualidade, Expediente e

Licenciamentos, Serviço de Informática, Serviço de Atendimento ao Município e Gestão de Recursos Humanos cumpre apresentar à Câmara Municipal, a seguinte proposta, a submeter à Assembleia Municipal:-----

A — Competências e área de atuação - As descritas nos artigos 4.º e 22º, n.ºs 7, 8, 9, 10 e 11 do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Vale de Cambra, Despacho n.º 9316/2014, publicado no Diário da República 2, série n.º 136 de 17-7-2014, alterado e republicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 157 de 16 de agosto de 2018, complementadas com as definidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, sem prejuízo de outras que venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e que, eventualmente, lhe forem delegadas nos termos da lei.-----

B — Requisitos do recrutamento - Trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo.-----

C — Habilitações literárias - licenciatura nas áreas de estudo e formação de Contabilidade e Fiscalidade (grupo 344 da Classificação Nacional das áreas de educação e formação) ou Gestão e Administração (grupo 345 da Classificação Nacional das áreas de educação e formação).-----

D — Período de experiência profissional - quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.-----

E — Remuneração - 5.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior.-----

Mais se propõe que sejam designadas as seguintes personalidades para constituírem o júri de recrutamento:-----

Presidente do júri: Senhor Eng.º Joaquim Manuel Boavida dos Santos Costa, Secretário-Geral da Associação de Municípios Terras de Santa Maria; -----

Vogais: Dr.ª Sónia Marisa Lopes Azevedo, Diretora de Departamento Administrativo e Financeiro e Dr.ª Maria Nazaré Ferreira Martins, Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Desenvolvimento Organizacional, do Município de Santa Maria da Feira."-----

O Sr. Presidente informou que a presente alteração se centra somente no que diz respeito às habilitações literárias exigidas para efeitos de candidatura, que se apresentam agora de forma mais completa. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação constante do ponto 6 da ata da reunião da Câmara Municipal de 23/10/2018, aprovando a atual proposta para a abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 3.º grau para o exercício de funções de chefia nas áreas da Qualidade, Expediente e Licenciamentos, Serviço de Informática, Serviço de Atendimento ao Município e Gestão de Recursos Humanos, e remetê-la à Assembleia Municipal para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 4.º da Lei 49/2012, de 29 de agosto, nos exatos termos da proposta. ---

7. ALTERAÇÃO DA DELIMITAÇÃO DA ARU - ÁREA CENTRAL DA CIDADE

DE VALE DE CAMBRA: Presente a informação de 15/10/2018, subscrita pelo chefe da Equipa Multidisciplinar, Artur Ferreira e pelo Coordenador da Área de Planeamento e Ambiente da DPAGU, Armado Ribeiro, que se transcreve: -----

"O regime jurídico da reabilitação urbana (RJRU — Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto) define no seu Artigo 7.º a possibilidade de os municípios desenvolverem Programas Estratégicos de Reabilitação Urbana de forma faseada, sendo o primeiro momento referente à aprovação da delimitação da Área de Reabilitação

Urbana (ARU) e o segundo referente à aprovação da Operação de Reabilitação Urbana (ORU).-----

Tendo o Município de Vale de Cambra considerado ser esta metodologia faseada a que melhor se ajustava aos objetivos do trabalho, avançou-se para uma segunda fase do trabalho, na sequência da aprovação municipal dos documentos referentes aos projetos de delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Área Central da Cidade de Vale de Cambra e da Área Central da Vila de Macieira de Cambra, em instrumento próprio, igualmente à luz do referido RJRU (cf. Artigo 13°).-----

Segunda fase esta que se encontra a ser elaborada pela Agenda Urbana, Estudos e Consultoria, Lda. Esta entidade vem apresentar um primeiro relatório correspondente à alteração da delimitação da ARU da Área Central da Cidade de Vale de Cambra. A alteração proposta vem dar cumprimento ao solicitado em reunião com a equipa projetista de 18 de setembro de 2018, sendo que os limites apresentados correspondem à área indicada pelo executivo municipal.-----

Quanto à fundamentação da proposta de alteração e enquadrando o definido pela equipa, "Neste sentido, recorda-se que a proposta inicial de delimitação da ARU da Área Central da Cidade de Vale de Cambra foi objeto de uma reflexão profunda e teve como princípios orientadores um conjunto de pressupostos e critérios técnicos amplamente discutidos e que, de igual modo, permitiram agora fundamentar tecnicamente a aposta numa nova delimitação da ARU." parece-nos ajustada tendo em conta o pressuposto da identidade e autenticidade da fábrica Martins & Rebelo, cuja fachada foi já classificada de interesse municipal e que poderá alavancar o investimento privado na lógica da ação de regeneração urbana e melhoria do conjunto edificado. A área proposta para expansão abrange 43 ha. -----

No que se refere ao quadro de benefícios fiscais é proposto uma pequena revisão e atualização dos respetivos conteúdos, de acordo com as alterações legislativas, entretanto ocorridas. -----

A proposta de alteração da delimitação da ARU da Área Central da Cidade de Vale de Cambra é constituída por uma memória descritiva e justificativa, que inclui as critérios subjacentes à nova delimitação da área abrangida; Objetivos estratégicos de reabilitação urbana; Planta com a delimitação da área abrangida e Quadro de benefícios fiscais associados à ARU.-----

De acordo com o previsto no n.º1 do artigo 13º do D. L nº307/2009, de 23 de outubro, na redação que lhe confere a Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, a delimitação das ARU é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.-----

Assim, nos termos dos fundamentos apresentados, propõe-se que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal a aprovação da proposta de alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Área Central da Cidade de Vale de Cambra.-----

Em anexo, junta-se a respetiva memória descritiva e justificativa."-----

O Sr. Presidente informou que se encontrava presente na reunião o chefe da Equipa Multidisciplinar, Artur Jorge Ferreira, para eventuais esclarecimentos, **dando se seguida a palavra ao Sr. Vereador, António Alberto Gomes**, que informou que a presente alteração tem por base pequenos ajustes no âmbito da Operação de Reabilitação Urbana na área Central da cidade, abrangendo-se mais área. -----

O Sr. Presidente disse que foi definida uma ARU que era confinada pelo rio, limite físico entendido na altura, porque os PEDU's destinavam-se reabilitação urbana, porque havia uma verba que podia ser gasta, mas obrigava à criação da ARU. Na altura, antes da criação da ARU, ele próprio e a Eng.^a Catarina reuniram

com a Administração do Martins e Rebelo porque era seu entendimento, já à data, que este iria ficar vertido nessa ARU, mas na altura os proprietários acharam que não tinham condições para fazer qualquer investimento. Contudo havia a intenção da Câmara Municipal afetar verbas a esse bem caso ele tivesse interesse para ao município, mas como a decisão tinha de ser rápida porque a aprovação dos PEDU's não se compadecia de meses de discussão, avançou-se para essa solução. Poderia ter sido diferente, mas ainda há tempo para se alterar, esperando-se que esta proposta seja bem acolhida.-----

O vereador Pedro Almeida tal como disse em reuniões anteriores, e porque está em elaboração a ORU, quer para o centro da cidade quer para o centro de Macieira de Cambra, acha que para além de alargar a área de intervenção da ARU do centro da cidade se deveria proceder também a uma alteração à ARU de Macieira de Cambra, aumento a sua área de intervenção, porque se não se fizer, vai-se perder uma oportunidade de englobar mais proprietários no processo de reabilitação urbana assim como a possibilidade de criar novas ARU's no interior do concelho, utilizando como critério os núcleos rurais ou outro que se entenda ajustado. -----

Sobre a ARU do centro da cidade de Vale de Cambra e lendo a memória descritiva, que tem uma abrangência que vai além do centro de Vale de Cambra, constatou, comparando os dados demográficos dos Censos de 2001 e 2011, que Vale de Cambra perdeu cerca de 8% da população. Posteriormente, de acordo com os dados estatísticos do INE, de 2011 a 2017, perdeu-se mais 6% da população. Verifica-se uma desertificação generalizada em todas as freguesias do concelho, sendo, nas freguesias do interior, mais acentuada. Os dados atrás referidos são factuais pelo que uma boa utilização deste instrumento (ARU), pode servir de incentivo de fixação da população. Na área central, de acordo com a memória descritiva, o edificado tem, na sua maioria, cerca de 38 a 40 anos de

construção, ou seja, se na área central onde a procura e a pressão urbanística é maior, já têm a idade referida, nas áreas periféricas o número de anos de construção do edificado será ainda mais acentuado e carece de maior intervenção sob o ponto de vista da reabilitação urbana. Com a proposta apresentada, há uma intenção clara de integrar a área do Martins e Rebelo, o que lhe parece bem e a reboque disso, integrou-se também o Pinheiro Manso. Acha, no entanto que se devia ir mais além e incluir os lugares da Portela e Vila Chã, nomeadamente a zona envolvente ao cemitério e igreja matriz, que carecem de reabilitação urbana, sendo esta uma oportunidade uma vez que se está a elaborar a ORU. Com a inclusão na ARU os munícipes poderiam usufruir de um conjunto de benefícios fiscais que estando fora da área de intervenção, deixam de beneficiar. As implicações para a Câmara Municipal, é apenas o custo adicional com a empresa que está a elaborar a ORU, sendo esta uma oportunidade que não deve ser perdida dados os benefícios fiscais que os proprietários podem usufruir quer na reabilitação do edificado para habitação própria, quer para arrendamento. -----

O vereador António Alberto Gomes acha que não se deve por agora alargar a mais território e a presente alteração surge tendo em conta que se deve inserir o edifício do Martins e Rebelo, considerando que se trata de um edifício que está classificado de interesse Municipal, por outro lado, existem prazos para a conclusão da ORU, sob pena desta não se concretizar em tempo útil o que será bastante prejudicial. Existem sempre áreas que também precisavam de ser reabilitadas, mas agora a questão centra-se nesta área de intervenção. -----

O vereador Pedro Almeida continua a insistir que deve ser feita a inclusão da zona da Portela, concordando com a contratação feita por ajuste direto à empresa que no momento se encontra a elaborar a presente ARU porque os financiamentos vão terminar em 2020. -----

O Sr. Presidente deu a palavra ao chefe da Equipa Multidisciplinar, Artur Jorge Ferreira, que prestou alguns esclarecimentos. -----

O Sr. Presidente deu a palavra ao chefe da Equipa Multidisciplinar, Dr. Artur Jorge Ferreira, que prestou alguns esclarecimentos. -----

Relativamente aos limites da ARU da Área Central da Cidade de Vale de Cambra definidos inicialmente, os mesmos foram delimitados com o objetivo de incluir todos os equipamentos do Município na perspetiva de haver financiamento no âmbito do PEDU para a sua recuperação. O limite da ARU da Área Central da Vila de Macieira de Cambra foi o do Plano de Urbanização de Macieira de Cambra, cujo princípio assentava numa melhoria do plano até então elaborado. No que toca à Área Central da Cidade de Vale de Cambra, e após a sua aprovação pela Assembleia Municipal, iniciou-se uma segunda fase, a operação de reabilitação urbana (ORU). Sobre esta ARU, uma vez que internamente não havia recursos para a elaboração da ORU, procedeu-se à adjudicação a uma entidade externa para o fazer, decorrente do processo de contratação pública. No Caderno de Encargos do referido processo de contratação pública, foi mencionada a possibilidade de alargar a ARU, caso a Câmara Municipal assim o entendesse. Foram então realizadas reuniões com os técnicos que acompanham o processo e colocada a possibilidade de integrar o edifício do Martins & Rebelo, devido ao facto de Câmara Municipal já ter classificado o imóvel como interesse municipal, e permitir também que esta entidade pudesse recorrer ao instrumento financeiro IFRRU, que só o poderá fazer se integrar a ARU. O limite seria do edifício do Martins & Rebelo e alargado ao edificado na proximidade, optando-se por integrar os aglomerados urbanos do PDM, até à zona de Aido de Baixo, porque, face ao estado dos edifícios que ali existem, se pensou ser uma forma do próprio privado também poder fazer a recuperação do edificado, usufruindo assim de benefícios fiscais. -----

Relativamente à alteração da proposta inicialmente prevista, em termos de área, são mais 79ha.-----

Foi entendimento, em reuniões tidas com o Sr. Vice-Presidente, que era preferível maturar a proposta em termos de delimitação, do que partir de imediato para a ORU, o que poderia ser feito na mesma RCM, ou seja, a aprovação da ampliação da ARU e proposta ORU assim definida.-----

Do relatório da empresa, nesta fase, apresenta-se a memória descritiva, a descrição das etapas e a metodologia adotada na elaboração da proposta de alteração da ARU e, numa segunda fase: Elaboração da proposta da ORU da área central da cidade de Vale de Cambra e Elaboração da ORU da área central da Vila de Macieira de Cambra. No segundo relatório serão identificados quais os incentivos e respetivos programas de apoio. -----

O Sr. Presidente referiu que, dados os esclarecimentos, existem condições para proceder à respetiva aprovação, para que se cumpram os prazos estabelecidos, sob pena de ocorrerem prejuízos para o município. -----

Esclareceu, **conforme pedido pelo vereador Nelson Martins**, que a iniciativa de incluir o edifício do Martins & Rebelo foi da Câmara Municipal, entidade que, numa primeira fase foi contactada, mas que só agora mostrou interesse e por isso, foi alargado o espaço, atendendo que era já essa a intenção aquando da conceção do processo. -----

O vereador Pedro Almeida insistiu novamente na inclusão na presente ARU, dos lugares Portela e Vila Chã, e afirmou que a alteração proposta só não é feita por razões contratuais entre a Câmara Municipal e a empresa que podem ser facilmente sanáveis, e a não incluir a área referida nesta fase se estará a privar os munícipes de usufruírem de benefícios fiscais e de poderem beneficiar de candidaturas que só vão existir apenas até 2020, estando disposto, assim, a votar

favoravelmente num procedimento de ajuste direto à empresa que se encontra a elaborar a ORU para que esta área incorpora as novas áreas agora propostas. -- Depreendeu dos esclarecimentos dados que não há qualquer intenção de mexer nos limites da ARU de Macieira de Cambra, ficando disponível também para alterar os seus limites porque se vão perder oportunidade de benefícios fiscais e candidaturas 2020. -----

O vereador António Alberto Gomes respondendo, disse que a Portela não se considera uma zona degradada e, a alargar a essa zona, teria de se considerar outras zonas, como Areias, Barbeito ou a Formiga, ou até mesmo Algeriz, achando que alterar por alterar, não é opção, porque deve haver um limite. -----

O Sr. Presidente acha que deve ser feito se na prática os resultados forem bons para os munícipes e para o município, ficando em aberto, a possibilidade da criação de outras ARU's.-----

Fica apensa à ata, a fotocópia da memória descritiva e justificativa, bem como da Planta de implantação da Área Central em Expansão da ARU. -----

A Câmara Municipal, com a abstenção do vereador Pedro Almeida, deliberou, por maioria, remeter à Assembleia Municipal a proposta de alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Área Central da Cidade de Vale de Cambra, de acordo com o previsto no n.º1 do artigo 13º do D. L nº307/2009, de 23 de outubro, na redação que lhe confere a Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, conforme a informação conjunta da Equipa Multidisciplinar e DPAGU. -----

Declaração de voto do vereador Pedro Almeida: "A minha abstenção reveste-se, não pela proposta agora apresentada, na qual eu concordo, mas pela abrangência da proposta que é redutora, uma vez que deveria englobar os lugares da Portela e Vila Chã. Tal, apenas e só, implicaria uma contratualização ou uma adenda ao contrato existente entre a Câmara Municipal e a empresa que

está a elaborar a Operação de Reabilitação Urbana e cumulativamente beneficiária, significativamente, todos os proprietários da área atrás referida, nomeadamente em sede de IMI, IMT, IRS, IRC, IVA bem como, na possibilidade de concorrer a candidaturas relativas a reabilitação urbana disponíveis no Quadro Comunitário 2020. Como estamos a menos de dois anos do encerramento deste Quadro Comunitário de Apoio, temo que não volte a existir outra oportunidade para os valecambrenses que pretendam reabilitar os seus edifícios para habitação própria ou arrendamento."-----

O Sr. Presidente interrompeu a Ordem do dia, para voltar à análise do ponto um, dada a presença da Jurista, Isabel Mariano: -----

1. PEDIDO DE LIBERTAÇÃO DE GARANTIA / " PARQUE DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO E DE SUPERFÍCIE DE VALE DE CAMBRA": Presente a informação de 29/10/2018, prestada pela jurista e Coordenadora do GJAOM, Isabel Mariano, que se transcreve: "Considerando que o presente procedimento decorreu todos os seus trâmites, nos termos do disposto no artigo 295.º do CCP, deverá proceder-se à libertação da caução, cabendo a competência, para o efeito, à Câmara Municipal, atendendo ao disposto no artigo 36.º do CCP."-----

No seguimento das dúvidas surgidas quanto ao tipo de garantia bancária em análise, **o Sr. Presidente deu a palavra à Sr. Dr^a Isabel Mariano** que referiu que a garantia foi prestada para caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas no âmbito do processo relativo à "seleção de Parceiro Privado, em regime de parceria Público-Privada, para a constituição de uma Sociedade Anónima de Capitais Minoritariamente Públicos, à qual foi adjudicada a concessão da conceção, execução e exploração do Parque de Estacionamento Subterrâneo e de superfície, bem como a Reformulação Urbana da Praça Central da Cidade de Vale de Cambra". No âmbito desse processo foi escolhido um

parceiro privado, e foi constituída uma parceria público privada entre o município e o agrupamento de empresas, Alberto Couto Alves e outras do mesmo grupo, do que veio a surgir a VCP. Posteriormente, foi pedida pela VCP a constituição de um Tribunal Arbitral, o qual veio a proferir decisão no sentido da resolução do contrato de concessão e exploração do Parque Subterrâneo e da reformulação da Praça, e a fixar um valor de indemnização a pagar pelo Município à VCP. -----

Atualmente, o direito de superfície, constituído a favor da VCP, sobre o prédio onde foram levadas a efeito as obras, encontra-se extinto; a VCP foi dissolvida e já ocorreu a sua liquidação. Assim, tendo o processo sido dado como concluído, deixa de haver fundamento, para que se mantenha a presente garantia bancária, que, nessa medida, deve ser cancelada, mediante comunicação à entidade bancária que a prestou. -----

O vereador Pedro Almeida perguntou à Sr. Dr.^a Isabel Mariano, se a restituição da garantia cumpria com todos os requisitos legais, tendo a mesma respondido que sim. -----

Não havendo mais intervenções o Sr. Presidente colocou o ponto à votação.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a libertação da garantia bancária n.º 344074, no montante de 50.000,00€ do Banco Espírito Santo, S.A., prestada por Alberto Couto Alves, S.A. destinada a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo garantido no âmbito do processo relativo à "seleção de Parceiro Privado, em regime de parceria Público-Privada, para a constituição de uma Sociedade Anónima de Capitais Minoritariamente Públicos, à qual será adjudicada a concessão da conceção, execução e exploração do Parque de Estacionamento Subterrâneo e de superfície, bem como a Reformulação Urbana da Praça Central da Cidade de Vale de Cambra. -----

O Sr. Presidente retomou a Ordem do Dia: -----

8. ENCERRAMENTO DA AV. CAMILO TAVARES DE MATOS NO DIA 08/11/2018, PARA REMOÇÃO DA GRUA DA OBRA - PEDIDO DA IMOLUSOF,

LD.^a: Presente a informação de 29/10/2018, prestada pelo coordenador da Área de Planeamento e Ambiente da DPAGU, Armando Ribeiro, que se transcreve: "O requerente comunicou que mudou a data de encerramento para o dia 8 de novembro. Mesmo assim, o processo deu entrada não cumprindo o mínimo exigido para o encerramento de vias. É apresentado comprovativo do pedido de parecer às forças de segurança. -----

O encerramento prende-se com a necessidade de fazer transportes de grandes dimensões, ou seja, retirar a grua que se encontra em obra. O presente encerramento deve ser aprovado pela C.M."-----

Foi apresentada planta à escala 1/2000, com as vias de circulação alternativa e ainda o parecer emitido pela GNR, em como não há inconveniente desde que cumpridos os devidos condicionalismos. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de encerramento de parte da Av. Camilo Tavares de Matos, desde a Rotunda do Centro de Saúde até ao cruzamento com a Rua Dr. Domingos A. Brandão, entre as 8:00h e as 13:00h, no dia 8 de novembro corrente, a pedido da IMOLUSOF, Ld.^a para retirar a grua que se encontra na obra a decorrer no n.º 158, daquela Avenida, tendo em conta o parecer das Forças de Segurança. -----

Ausentou-se da reunião, a vereadora Daniela Silva. -----

9. REFEIÇÕES ESCOLARES 2017/2018: DEVOLUÇÃO DE VALOR REFERENTE A REFEIÇÕES PAGAS E NÃO CONSUMIDAS:

Presente a informação técnica de 17/10/2018, prestada pela técnica superior da DASDEC, Sandrina Valente, que se transcreve: "Na sequência da alteração do programa de gestão das refeições escolares, e da transição de créditos/débitos, aferiu-se que

existem créditos de refeições, de alunos do 4.º ano e que transitaram, no ano letivo de 2018/2019, para o 5.º ano, pelo que não poderão usufruir desse mesmo crédito. -----

Pelo exposto, sugere-se a devolução do valor referente a refeições pagas e não consumidas, caso tal seja legalmente admissível, aos alunos constantes da listagem anexa."-----

O Sr. Presidente deu a palavra aos vereadores: -----

O vereador Pedro Almeida disse que, face à informação técnica, e especificamente o texto "...caso tal seja legalmente admissível,...", lhe deixam dúvidas quanto à legalidade da devolução dos valores. -----

A vereadora Catarina Paiva esclareceu o vereador, que, apesar do texto da informação técnica, era da competência da Câmara Municipal, a decisão da devolução do valor das senhas. -----

O vereador Nelson Martins sugeriu, tal como já o fez em anos anteriores, a existência de um regulamento para a resolução destas situações. -----

A vereadora Catarina Paiva esclareceu o vereador de que a sugestão de elaboração de regulamento para o efeito, resultaria em anos anteriores, como então sugeriu, mas não atualmente, porque só devido a uma alteração do programa informático, é que ocorreu a presente situação respeitante aos alunos que transitaram do 4.º ano para o 5.º ano. -----

Consultado o processo IPDMS n.º 335/2018, em 30/10/2018, a Chefe da DASDEC, Paula Ferreira, de acordo com a informação jurídica constante do mesmo processo, informou o seguinte: "Até ao final do ano letivo de 2017-2018, o pagamento de refeições escolares era feito antecipadamente. Assim, algumas crianças que estavam no 4.º ano, ficaram com crédito de refeições. Nestes termos, deixa-se à consideração da Câmara Municipal a devolução do valor das senhas de refeição não consumidas pelos alunos no ano letivo 2017/2018, nos

termos das disposições conjugadas do artigo 21.º da Lei 73/2013 e da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013." -----

Fica apensa à ata, fotocópia da listagem referida na informação. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar o reembolso das senhas de refeição pagas e não usadas, aos alunos que transitaram do 4.º ano para o 5.º ano, constantes da listagem anexa à informação, que se dá por transcrita, de acordo com a informação da DASDEC. -

Regressou à reunião, a vereadora Daniela Silva. -----

10. ADENDA AO PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS DO AGRUPAMENTO VERTICAL DO BÚZIO: Presente a

informação de 20/10/2018, prestada pelo Dirigente da DASDEC, Miguel Alves, que se transcreve: -----

" Considerando:-----

a) A nova tabela de taxas de utilização dos Pavilhões Desportivos do Agrupamento Vertical de Escolas de Búzio;-----

b) A carência de instalações desportivas no concelho que possibilitem às Associações desenvolver as suas modalidades e integrar cada vez mais jovens atletas na prática desportiva regular;-----

solicita-se a alteração ao Protocolo estabelecido entre o Município de Vale de Cambra e o Agrupamento Vertical de Escolas de Búzio, aprovado a 18/11/2014 e alterado a 19/09/2017 em reunião de câmara, no seguinte ponto:-----

1. Alínea a) do nº1 da Cláusula 2.ª: -----

Onde se lê: -----

"Proceder ao pagamento mensal de vinte euros por cada hora de utilização..."-----

para a seguinte redação: -----

"Proceder ao pagamento mensal de vinte e cinco euros por cada hora de utilização..." -----

A alteração ao protocolo mencionado permitirá manter à disposição das coletividades locais, instalações desportivas escolares, com vista ao desenvolvimento desportivo no concelho."-----

Presente ainda a informação prestada pela jurista e Coordenadora do GJAOM, Isabel Mariano, que se transcreve: "Para os devidos efeitos, e conforme o solicitado por V. Ex.^a, cumpre informar que o presente documento, acima melhor identificado, se encontra formal e materialmente correto." -----

O Sr. Presidente deu a palavra à vereadora Daniela Silva que esclareceu que a presente alteração diz respeito ao valor/hora constante do protocolo que foi assinado há alguns anos e depende do valor que é comunicado anualmente pela Parque Escolar.-----

O vereador Nelson Martins disse que havia legislação específica sobre os grupos etários dos praticantes e perguntou se foi tida em conta a sua idade porque os preços variam consoante a faixa etária destes. Se a Parque Escolar impõe esse valor presume que esta deve ter por base essa legislação. -----

A vereadora Catarina Paiva esclareceu que recebeu a tabela de preços da Parque Escolar (quando estava na direção da escola), sendo 25,00€ o valor/hora de utilização mais baixo apresentado pelo Agrupamento de Escolas do Búzio. A Escola das Dairas pertence ao Ministério da Educação, possuindo, por isso, valores diferentes. -----

A Câmara Municipal, com a abstenção do vereador Nelson Martins deliberou, por maioria, aprovar a alteração à alínea a) do n.º1 da Cláusula 2.ª do Protocolo aprovado em 18/11/2014, celebrado com o Agrupamento de Escolas do Búzio, relativo à utilização dos Pavilhões Desportivos, de acordo com as informações da DASDEC e GJAOM. -----

Transcreve-se a adenda ao protocolo: -----

"ADENDA AO PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS ESCOLARES-----

Este documento é uma adenda ao Protocolo de Utilização de Instalações Desportivas Escolares, assinado entre o Município de Vale de Cambra e o Agrupamento Vertical do Búzio, a 1 de Dezembro de 2014. -----

Considerando a nova tabela de taxas de utilização dos Pavilhões Desportivos do Agrupamento Vertical de Escolas de Búzio, alteram-se as seguintes cláusulas do Protocolo estabelecido entre as partes:-----

A cláusula segunda – alínea a) do n.º1 do Protocolo de Utilização de Instalações Desportivas Escolares, assinado entre o Município de Vale de Cambra e o Agrupamento Vertical do Búzio, a 1 de Dezembro de 2014, passa a ter a seguinte redação: -----

a) Proceder ao pagamento mensal ao Agrupamento de Escolas de Búzio, para fazer face às despesas inerentes ao funcionamento das Instalações, nomeadamente água, gás e eletricidade, os seguintes valores:-----

b) Vinte e cinco euros (25,00€) por cada hora de utilização do Pavilhão da Escola Básica e Secundária de Búzio;-----

c) Cinco euros (5,00€) por cada hora de utilização do Pavilhão da Escola Básica de Dairas;

A presente adenda ao Protocolo merece a concordância de ambas as partes e é assinado pelos respetivos representantes legais em dois exemplares, destinando-se um exemplar a cada uma das partes." -----

11. PROTOCOLO A REALIZAR COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE VALE DE CAMBRA: CEDÊNCIA DE HORAS DE UTILIZAÇÃO DOS PAVILHÕES DESPORTIVOS DO AGRUPAMENTO VERTICAL DO BÚZIO:

Presente a informação prestada pela jurista e Coordenadora do GJAOM, Isabel Mariano, que se transcreve: "Para os devidos efeitos, e conforme o solicitado por V. Ex.^a, cumpre informar que o presente documento, acima melhor identificado, se encontra formal e materialmente correto." -----

Protocolo de cedência à Associação Cultural e Recreativa de Vale de Cambra das horas de utilização dos pavilhões desportivos do Agrupamento Vertical de Búzio

Para os devidos efeitos, e conforme solicitado por V. Ex.^a, cumpre informar que o

presente documento, acima melhor identificado, se encontra formal e materialmente correto. "-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo a celebrar com a Associação Cultural e Recreativa de Vale de Cambra, relativo à utilização dos pavilhões desportivos do Agrupamento Vertical de Búzio, conforme informação do GJAOM. -----

"PROCOLO -----

Considerando que,-----

- O desenvolvimento da atividade física e desportiva, passa pelo aumento da oferta de equipamentos e área disponível para a respetiva prática desportiva;-----
- A dinâmica do movimento associativo concelhio no desenvolvimento das modalidades desportivas em espaços cobertos, exige uma maior oferta de instalações destinadas ao treino e à competição;-----

Nos termos previstos na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da lei 75/2013, compete ao Município “*Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças*”, pelo que tendo em vista a dinamização de uma política de incentivo e apoio à promoção e desenvolvimento de atividades sócio-culturais e desportivas, entre o Município de Vale de Cambra, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva e a Associação Cultural e Recreativa de Vale de Cambra, representada pelo Presidente Direção Carlos António da Silva Almeida, é celebrado e reciprocamente aceite o presente *Protocolo* que se rege pelas seguintes cláusulas:-----

CLAUSULA 1ª-----

Objeto-----

O presente *Protocolo* tem por objeto a cedência à Associação Cultural e Recreativa de Vale de Cambra, das horas de utilização dos pavilhões desportivos do Agrupamento de Escolas de Búzio (situados na Escola Básica 2,3 e Secundária de Búzio e na Escola

Básica 2/3 de Dairas), a que o Município de Vale de Cambra tem direito, ao abrigo do Protocolo estabelecido com o referido Agrupamento.-----

CLAUSULA 2ª-----

Direitos e obrigações-----

1. O Município de Vale de Cambra compromete-se a ceder, à Associação Cultural e Recreativa de Vale de Cambra, a título gratuito, a utilização das instalações desportivas a que tem direito, ao abrigo do protocolo estabelecido com o Agrupamento de Escolas de Búzio;-----

2. A Associação Cultural e Recreativa de Vale de Cambra compromete-se a:-----

1. Usufruir das instalações desportivas referidas na cláusula 1.ª, de acordo com o calendário a definir entre as partes;-----
2. Cumprir com todas as regras básicas de utilização das instalações desportivas, em termos de disciplina, material e cumprimento de horários, pelos seus utilizadores;- -
3. Remeter mensalmente, para o Município de Vale de Cambra, um documento com o número de horas utilizadas no mês anterior, pela respetiva Associação, no âmbito deste protocolo.-----
4. Utilizar as instalações desportivas para a prática exclusiva de modalidades desportivas perfeitamente compatíveis com as características técnicas dos respetivos pavimentos desportivos;-----
5. Assumir outras despesas que possam surgir com a utilização das instalações desportivas, para além das mencionadas na cláusula segunda – alínea a) do n.º1 do Protocolo celebrado entre o Município de Vale de Cambra e o Agrupamento de Escolas de Vale de Cambra (água, gás e eletricidade);-----

CLAUSULA 3.ª-----

Cedência a terceiros-----

A Associação Cultural e Recreativa de Vale de Cambra não poderá ceder a terceiros, por qualquer forma ou a qualquer título, as horas de utilização das instalações desportivas em apreço, a que lhe é conferido direito ao abrigo do presente protocolo.-----

CLAUSULA 4.ª-----

Vigência-----

1.A produção dos efeitos deste protocolo retroagem a Outubro de 2018 e estendem-se até ao dia 30 de Junho de 2019, podendo ser objeto de renovação anual, por época desportiva (Set a Jun), caso:-----

- a. Haja manifestação de interesse de uma das partes e, respetivo, acordo entres ambas;
- b. A Câmara Municipal e o Agrupamento de Escolas de Vale de Cambra renovem o respetivo protocolo de utilização dos espaços desportivos;-----

2.Este protocolo poderá ser denunciado a qualquer momento, por qualquer uma das partes, com antecedência mínima de trinta (30) dias, contados em dias úteis. -----

Para que se produza os seus efeitos legais, se lavrou o presente protocolo, sendo assinado pelos dois outorgantes. -----

Vale de Cambra, ___ de _____ de 2018 -----

O Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, -----

O Presidente da Associação Cultural e Recreativa de Vale de Cambra, Carlos António da Silva Almeida." -----

12. PROCESSO DE LOTEAMENTO: ARISTOSÓLIDO, LD.^a: Pedido de licenciamento de uma operação de loteamento na Av. do Milénio, no lugar de Macinhata, freguesia de S. Pedro de Castelões: -----

Presente a informação de 06/11/2018, subscrita pelos Coordenadores da DPAGU, Eng.º Óscar Brandão e Dr. Armando Ribeiro, sobre a operação de loteamento que o requerente pretende realizar e respetivo enquadramento legal, bem como a informação jurídica prestada em 30/10/2018, pela Dr. Isabel Mariano, sobre a possibilidade de enquadramento da pretensão, no disposto no artigo 101.º do Regulamento do PDM, no que respeita à redução do "corredor arbóreo.

Dão-se por transcritas as informações, ficando fotocópia apensa à ata.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir nos termos da informação jurídica de 30/10/2018 e informação técnica de 06/11/2018. -----

13. LISTAGEM DE PROCESSOS DE OBRAS: despachos proferidos entre 24/10 e 06/11/2018, pelo vereador do pelouro com competências delegadas e

subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 26/10/2017;-----

Decreto-Lei 555/99, na redação dada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 9 de setembro;-----

Processos deferidos::-----

Nº Proc.	Nome	Freguesia	Tipologia	Processo
12/18*	AUGUSTA ASCENÇÃO SOARES	U.FREGUESIAS	HABITAÇÃO	INF. PRÉVIA
79/18	ANA MARISA BASTOS ALMEIDA E**	MAC.CAMBRA	HAB. MUROS	ARQUITETURA
123/17	BRUNO VALENTE SILVA	U.FREGUESIAS	HABITAÇÃO	ESPECIALIDADES
1/18	ISABEL CRISTINA TAV. BARBOSA RUSSO	RÔGE	HABITAÇÃO	ESPECIALIDADES
111/18	A. MOREIRA DIAS LDA	U. FREGUESIAS	LEGALIZAÇÃO ***	ESPECIALIDADES
99/18	ERNESTO PINHO FERREIRA	S.P.CASTELÕES	HABITAÇÃO	ARQUITETURA
80/17	SANDRA CLÁUDIA TAVARES BRANDÃO	RÔGE	HAB. MUROS	REVISÃO DE TAXAS
36/18	MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO DE ALMEIDA	MAC.CAMBRA	ANEXO	ESPECIALIDADES
114/17	MARIA CUSTÓDIA DE JESUS	CEPELOS	ANEXO	ESPECIALIDADES

* INFORMAÇÃO PRÉVIA -----

**SÉRGIO MIGUEL O. CAMPOS ALVES-----

***ANDAR-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

14. INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, prestou as seguintes informações:-----

- Listagem de pagamentos efetuados no período de 23/10 a 05/11/2018 no valor líquido total 474.892,72 € (quatrocentos e setenta e quatro mil oitocentos e noventa e dois euros e setenta e dois cêntimos). -----
- Informação sobre a gravação das reuniões da Câmara Municipal; -----
- Requerimento de férias da vereadora Maria Catarina Lopes Paiva: 3 dias de 19 a 21 e 3 dias de 26 a 28 de dezembro de 2018; -----

